

1.

_iedade Civil Executora.

Razão Social: Instituição Recanto Infantil Tia Célia- RTC
CNPJ: 05.028.042.0001-54 Data de Inscrição: 09/02/1999
Endereço: Rua Imbuia 166 Jardim Ipê
Cidade: Mauá Estado: SP CEP: 09390-440
Telefone(s): 4546-9704 Celular: 11 96966-3725
E-mail(s): recantodatiacelia@gmail.com / recanto.org@gmail.com
Site: www.recantotiacelia.com.br
Nº Inscrição no CMAS: 010 Validade: 01/06/2024
Tipo de Inscrição: (X) Entidade de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nº da inscrição: 285 Validade : 23/09/2026.
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS: Sim Validade 23/09/2025 Nº 235874.0178792/2021.
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 17:00h

1.2 DADOS DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Marta Mirtis Maria da Silva
RG: 47.371.719-0 Órgão Emissor: SSP CPF: 393.826.318-01.
Formação Profissional: Enfermeira.
Endereço: Rua Diadema, 775 Cidade: Santo André.
Estado: São Paulo CEP: 09112-155
Telefone: (11) 96966-3725
E-mail: recantodatiacelia@gmail.com
Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 12/03/2023 a 12/03/2027.

1.3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Amanda Zimmerhansl Leite **Formação:** Graduação em Serviço Social - Especialização em Violências e enfrentamento.

Nº do Registro do Conselho Profissional: CRESS: 68066 – 9 Região/SP.

RG/Órgão Emissor: 6.706.677 SSP/SC **CPF:** 348.138.298-26

Endereço: Rua Vitório Pegoraro 166, Vila-Assis Brasil.

Telefone(s) para Contato: (11)9 9160-8687 / (11) 4546 9704 **E-mail:** recantorelatorios@gmail.com / Recantodatiacelia@gmail.com

1.4. DADOS BANCÁRIO

Banco: Caixa Econômica Federal.

Operação: 003

Agência: 2113

Conta Corrente: 92-7

1.5 Finalidade-Estatutária da OSC

Parágrafo Único- Artigo 2º - A instituição Recanto Infantil Tia Célia- ETC tem como objetivos:

I- Promoção da-Assistência Social, conforme art. 3º da lei orgânica da-assistência social LOAS-Lei 8742/93;

II- Realizar atendimento social sem discriminação de etnia, classe social, gênero, orientação sexual, religiosa ou política e, no desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

III- Prestar atendimento e assessoramento na área social;

1.7 APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

A Instituição Recanto Infantil Tia Célia (RTC) é uma Entidade de Assistência Social, que há 24 anos desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares de forma contínua, permanente e planejada na área de Assistência Social. Atuando em conformidade com o conjunto normativo que rege a Política Nacional de Assistência Social. O RTC atua para mitigar a vulnerabilidade e prevenindo os riscos sociais dos mais vulneráveis, sem discriminação e preconceito, de modo totalmente gratuito. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atende 240 crianças, adolescentes e jovens, visando o desenvolvimento das atividades Culturais e Socioeducativas, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, onde descreve que o “serviço para criança e adolescentes (02 a 05 anos e 11 meses) e (06 a 17 anos e 11 meses), bem como grupos para seus respectivos membros familiares, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessas faixas etárias. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade e proteção social” garantindo o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No início da pandemia da COVID19 percebeu-se a necessidade de atender as mulheres e suas famílias com ações que contribuíssem para o Fortalecimento de vínculos familiar e atividades que desenvolvessem as habilidades e talentos para mitigar as vulnerabilidades e riscos sociais.

E assim, surgiu o Projeto Dona de Mim, e suas extensões, Empoderamento Social e Inclusão ao Mercado de Trabalho e Empoderamento Feminino - Mulheres empreendedoras, que já propiciam vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social para 472 mulheres em atividades, que proporcionam atitudes e comportamentos equitativos, o empoderamento econômico e a igualdade de gênero. Com o objetivo principal de apoiar e transformar a tomada de decisões relacionadas ao empoderamento social e econômico das mulheres e suas famílias, do Município de Mauá.

anização da Sociedade Civil – Recanto Tia Célia, no entorno de até 4 km, identificamos uma demanda reprimida de até 65%, visto que, dentro do território região limítrofe identificamos que no território não há outras OSC que desenvolvam projetos, ações e estratégias voltadas para o processo de empoderamento social e empreendedorismo. As ações desenvolvidas por consequência acabam sendo identificadas durante o processo de atendimento, acolhimento e ações voltadas aos nossos usuários. Através da pesquisa realizada com as famílias atendidas pelo do RTC foi possível identificar que 95% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica ou sobrevivem em situação de vulnerabilidade e risco social. É possível afirmar que as ações voltadas para o fortalecimento dessas mulheres contribuem com o empoderamento feminino, fortalecendo o respeito, e assim, conseguem romper com os ciclos de violências enfrentados pelas mesmas. O relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania no mês de abril de 2022, afirma que no Município de Mauá existem 27.690 famílias cadastradas. 12.110 estão em extrema situação de pobreza, 3.409 estão em situação de pobreza e 6.008 tem baixa renda econômica. O CRAS do Jardim Oratório possui mais 8.000 famílias inseridas no Cadastro único para os programas sociais do Governo Federal.

2.0 JUSTIFICATIVA

O acesso feminino e a desigualdade de gênero são pautas importantes para discutir no convívio grupal, comunitário e social, uma vez que as mulheres têm se colocado como protagonistas no orçamento doméstico. Promover o acesso feminino para a compreensão crítica da realidade social vai além de uma questão de equidade de gênero, mas se trata também do empoderamento feminino, de elevação de autoestima e de se promover um ciclo virtuoso que, em alguma medida, beneficia toda a sociedade, já que garante a suas famílias melhor qualidade de vida, com acesso à alimentação, evita a evasão escolar das crianças, que não precisam mais deixar a escola para contribuir com a renda familiar.

O Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania do mês de dezembro de 2023, afirma que no Município de Mauá possuem 41.175 famílias cadastradas, 22.537 estão em extrema situação de pobreza, 21.413 estão em situação de pobreza e 7.713 tem baixa

É notória a necessidade da continuação deste projeto, para que essas mulheres possam empoderar outras mulheres, e assim, desenvolver suas competências para a compreensão crítica da realidade social e promover habilidades e talentos para o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida.

2.1 OBJETIVOS

a) Objetivo Geral:

Desenvolver atividades para as mulheres, e suas famílias, possibilitando o reconhecimento sobre o empoderamento econômico e social. Oferecer a esse público espaços de referência para o convívio grupal, criando cidadãs críticas, participativas, capazes de atuar como agentes de transformação social na comunidade onde elas estão inseridas, a iniciativa estimula as mulheres a desenvolverem suas potencialidades, desenvolvimento pessoal, formação de gênero, para novos projetos de vida através do empoderamento feminino.

b) Objetivos Específicos:

Estabelecer o reconhecimento para o empoderamento econômico e social, cujo conteúdo desenvolvam as habilidades:

Básicas: ações que proporcionem trabalhar as funções cognitivas e expressivas;

Específicas: ações que propiciem a aquisição de conhecimentos relacionados às habilidades e talentos;

Gestão: ações que propiciem desenvolver a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários da mulher. Buscar através da efetividade, solidariedade e encontros intergeracionais o empoderamento feminino, garantindo a transformação da realidade social em processo gradativo, e assim, que propicie sua formação cidadã, para a autonomia e protagonismo social. Impactando diretamente na relação da mulher no meio em que está inserida.

2.2 Público Beneficiado

Famílias, em especial Mulheres a partir dos 18 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciadas e contra referenciadas através da rede de Serviço Socioassistencial junto ao CRAS, CREAS e Secretaria da Mulher - Viva Maria.

Condições e Forma de Acesso: As famílias serão vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PSB Executado nesta organização, bem como junto aos CREAS e Programa Viva Maria (SPPM) da Cidade de Mauá.

2.3 Descrição da Metodologia

A metodologia do Projeto encontra-se fundamentada nos princípios da sócio-interativa, subsidiada nos valores de justiça, na criação de projetos individuais/pessoais, coletivos e sociais, estruturados nos vínculos de afetividade, compromisso e confiança pessoal, familiar e social, objetivando-o empoderamento social e econômico, o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e comunitários e a integração da mulher e da família na sua totalidade e plenitude de direitos humanos, sociais e comunitário.

Neste contexto, a metodologia adotada será desenvolvida de acordo com as estratégias e técnicas às necessidades apresentadas, mediante a leitura comunitária do território na qual está inserido o público alvo, além de seu marco maior que é, o empoderamento feminino, inclusão social e assegurar o acesso aos direitos humanos, explorando as questões de gênero e combater a violência contra a mulher.

II Módulo Duração de 4 meses

Atividades	Quantidade de Vagas Segundo II Módulo	Carga Horária Semanal	Carga horária mensal	Carga horária Total das Atividades	Quantidade e de usuárias por período	Horário Semanal	Dias da semana
Designer de Sobrancelhas	14	03 horas	12 Horas	48 horas	07	08:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 16:30hs	Segunda- Feira
Manicure	20	03 horas	12 Horas	48 horas	10	08:30hs às 11:30hs	Terça-Feira
Confeitaria	10	03 hora	12 Horas	48 horas	10	13:30 hs às 16:30h	Terça-Feira
Informática	14	03 hora	12 Horas	48 horas	07	08:30hs às 11:30hs / 13:30 hs às 16:30hs	Terça-Feira
Artesanato	20	03 hora	12 Horas	48 horas	10	08:30hs às 11:30hs / 13:30 hs às 16:30hs	Quinta- Feira
Panificação	10	03 hora	12 Horas	48 horas	10	13:30 hs às 16:30hs	Sexta-Feira
Corte / Costura	30	03 hora	12 Horas	48 horas	15	08:30hs às 11:30hs / 13:30 hs às 16:30hs	Sexta-Feira
Total Geral	118						4 dias na semana

<i>Módulo III</i>	132
<u>Total Geral</u>	<u>396</u>

Descrição das Atividades

Designer de Sobrancelhas	Micropigmentação
Módulo I e II	Módulo I e III
Conteúdo Programático	Conteúdo Programático
Apresentação, falar sobre o mundo do trabalho, atuação, procura e como montar o próprio negócio.	Técnica de sobrancelhas fio a fio esfumada & compactada;
Anatomia e fisiologia do pelo.	Sobrancelhas fio a fio; e Sobrancelhas fio a fio 3D;
Biossegurança e Higiene pessoal	Sobrancelha Hiper-Realista;
Atendimento ao cliente e História das Sobrancelhas.	Design de Sobrancelhas com simetria facial;
Material utilizado para o Designer	Anatomia & Fisiologia da Pele;
Higienização dos Materiais	Colorimetria aplicada à micropigmentação;
Tipos de sobrancelhas	Fototipo / biótipo de pele;
Técnicas de designer para modelar sobrancelhas	Anamnese;
Uso do Paquímetro para o designer	Uso correto do dermógrafo e seus cuidados;
Método de modelagem com pinça	Técnica de fixação de pigmento;
Método de Modelagem com cera	Indicação e contra indicação;
Método de Modelagem com Linha	Biossegurança;
Como Corrigir as sobrancelhas	Prática em E.V.A. e Modelo
Dica de Visagismo	

Panificação	Confeitaria
Módulo I, II e III	Módulo I, II e III
Introdução a um breve histórico dos pães.	Introdução; A Profissão
Os principais ingredientes da panificação.	História da Confeitaria.
Os principais ingredientes da panificação.	Cuidados Pessoais.
Higiene e profissionalismo princípios do profissionalismo.	Higiene da Cozinha, Utensílios e Alimentos.
Cálculos de balanceamento.	Pesos e Medidas
Preparo de massas fermentadas.	Utensílios e Eletrodomésticos.
Receitas: pão de massa semi- doce pão de hot dog.	Tipos de Batedeira.
Receitas: pão de massa doce pão doce.	Saco de Confeitar e Bicos de Confeiteiro.
Receitas: pão de massa doce pão doce.	Recheios para Bolos, Tortas e Doces.
Receitas: pães de mestre pão de cerveja.	Receitas Clássicas.
Receitas: pães de mestre pão de cerveja	Folhados.
Receitas complementares 1	Cupcakes.
Receitas complementares. 2	Merengues. Macaro, Brigadeiro e docinhos
Coffee break , entrega dos certificados	Coffee break , entrega dos certificados

Informática	Corte Costura
Módulo I, II e III	Módulo I, II e III
Conteúdo Programático	Conteúdo Programático

ESTILOS DE DECORAÇÃO DE FESTA;	Artesão Artística
CONHECENDO AS FLORES;	Artesanatos
MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DE EVENTO;	Cubos de sabonetes opacos
COMO USAR BALÕES;	Cestos com garrafão de água reciclavel
PARA DECORAR UM EVENTO DE BAIXO CUSTO;	Técnicas utilizadas: recorte, dobradura, montagem, costuras, trançados, originais, texturização, acabamentos e decoração.
DICAS PARA DECORAR UM EVENTO DE LUXO;	Peças confeccionadas: embalagens, porta-jóias, brinquedos, bolsas, cestas e cadeiras.
Balão de Purpurina;	Aspectos de comercialização.
Como fazer uma lousa em objetos;	Preservação do meio ambiente.
Como fazer um prato especial para sua festa;	Higiene e segurança no trabalho.
Tutorial_ Garrafas Coloridas para Decorar Festas;	Técnicas de Artesanato
DIVULGAÇÃO DO TRABALHO.	Programa do artesanato brasileiro .
DICAS PARA DECORAR UM EVENTO DE LUXO;	Tipologias do artesanato.
Coffee break , entrega dos certificados	Coffee break , entrega dos certificados

2.5 Alimentação: Serão ofertados para os usuários do projeto alimentação nos períodos, matutino e vespertino tais como: café da manhã e café da tarde, cada dia com cardápio específico, lanches, sucos, café com Leite, chá, pão, bolos e bolachas. As usuárias que realizam atividades nos dois períodos, recebem o almoço na Instituição.

2.6 Infraestrutura disponível para o Projeto

- (X) Recepção;
- (X) Salas de Atendimento Individualizado (resguarda sigilo);
- (X) Sala para as atividades de Panificação
- (X) Sala de Atividades de Corte e Costura
- (X) Sala de Atividades Artesanato
- (X) Sala para as atividades da Beleza
- (X) Salas de Atividades Coletivas e Comunitárias;
- (X) Instalações Sanitárias;
- (X) Sala do Técnico Responsável (resguarda sigilo);
- (X) Cozinha;
- (X) Refeitório;
- (X) Sala Multi uso
- (X) Sala de Vídeo;
- () Outros (Identifique)_____

O RTC faz acompanhamento mensal do cumprimento das ações que constam no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento. O monitoramento é realizado pela equipe técnica em conjunto com a equipe técnica do Serviço, os usuários também avaliará as atividades ofertadas periodicamente através de pesquisas de satisfação, sendo assim, firma-se o compromisso com os demais atores envolvidos. Também realizamos avaliação dos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de melhorar as ações e o atendimento. Além disso, a Equipe Técnica do CRAS Oratório realizará acompanhamento periódico do projeto.

**Manos Envolvidos neste PROJETO Socioassistencial
'Empoderamento Social e Econômico'.**

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA <i>Semanal</i>	CARGA HORÁRIA (mensal)	REGIME CONTRATAÇÃO / VOLUNTÁRIO	Quantidade s dias semanal
01	Coordenadora Técnica do Projeto	Bacharela em Administração de Empresa e 7º semestre - Serviço Social- cursando	30 Horas	120 horas	MEI	5 Dias na semana
01	Assistente Social	Bacharela em Serviço Social - Especialização em Violências e enfrentamento.	30 Horas	120 horas	MEI	5 Dias na semana
01	Auxiliar Administrativo	Cursando Superior em Recursos humanos	12 horas	48 horas	MEI	2 Dias na semana
01	Instrutora de Panificação e Confeitaria	Bacharela em Nutrição	6 Horas	24 horas	MEI	2 Dias na semana
01	Instrutora em Designer de sobancelhas	Curso Técnico	6 horas	24 horas	MEI	1 Dia na semana
01	Instrutora de Manicure	Curso Técnico	6 horas	24 horas	MEI	1 Dia na semana
01	Instrutora de Corte Costura	Curso Técnico	6 horas	24 horas	MEI	1 Dia na semana
01	Instrutora de	Curso Técnico	6 horas	24 horas	MEI	1 Dia na semana

reduzir quaisquer riscos que possam comprometer a conclusão satisfatória do projeto	Desenvolver atividades para o reconhecimento sobre o empreendedorismo, empoderamento e emancipação das usuárias em situação de vulnerabilidade.
Realizar a prestação de contas junto ao administrativo	Potencializar as habilidades das mulheres através das trocas de experiências, fortalecendo os vínculos sociais e sociais.
Elaboração de projetos para empresas públicas e privadas junto a Assistente Social.	Participar das reuniões com a equipe Multidisciplinar.
Coordenar a execução do Plano de Trabalho e cumprir com o cronograma do Projeto;	Verificar a frequência das usuárias nas atividades oferecidas.
Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;	Participar das reuniões com a rede Socioassistencial, seguindo o cronograma das atividades.
Prestar contas conforme as orientações pelo Tribunal de Contas da União – TCU- Informar da necessidade de manuseio dos recursos do projeto, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência	Elaboração junto com a equipe multidisciplinar sobre as atividades externas e internas. Orientação aos Instrutores referente às demandas trazidas pelos mesmos
Zelar pelo cumprimento do cronograma de execução do projeto, Comunicar junto a Assistência Social quaisquer alterações no plano de trabalho do projeto	Organização das datas alusivas e das atividades finais de cada módulo oferecido no projeto.

2.10 Impacto Esperado

- Empoderamento social e econômico da mulher periférica e suas famílias;
- Vínculos fortalecidos, sociais e comunitários;
- Contribuir com a formação cidadã, habilidades e talentos;
- Estimular as potencialidades e o resgate de hábitos para o mundo do trabalho;
- Inclusão produtiva transformando a vida das pessoas mais vulneráveis;

Impressora	1 (EPSON L455) e 4 (HP 2546) 1 CANON
------------	---

Notebook	01
Teclado	01
Fogão Industrial	02
Fogão	01
Freezer	02
Forno industrial	02
Geladeira	04
Máquina de costura	15
Mesas de inox	10
Batedeira planetária	03
Geladeira industrial	01
Armário de inox	3
Masseira	01

3.1 Recursos Humanos Financeiros envolvidos no Projeto Socioassistencial

Q.T	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA Semanal	CARGA HORÁRIA (mensal)	Valor do Serviço	REGIME CONTRATAÇÃO/ VOLUNTÁRIO	Quantidade de dias semanal
01	Coordenadora Técnica do Projeto	Bacharela em Administração de Empresa e 7º semestre - Serviço Social - cursando	30 Horas	120 horas	R\$ 5.900,00	MEI	5 Dias na semana
01	Assistente Social	Bacharela em Serviço Social - Especialização em Violências e enfrentamento.	30 Horas	120 horas	R\$ 4.900,00	MEI	5 Dias na semana

3.2 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio

 Materiais	Quantidade	Atividades
Utensílios de Cozinha	De acordo com a necessidade do mês	Curso de Panificação e Confeitaria
Alimentos	De acordo com a necessidade do mês	Café da manhã, almoço e Café da tarde .
Pequenos Reparos	De acordo com a necessidade do mês	Nas salas de atividades externa e interna (Mão de Obra)
Tecidos em geral	De acordo com a necessidade do mês	Atividade corte e costura
Produtos Artesanal em geral	De acordo com a necessidade do mês	Atividade Artesanato
Materiais de manicure	De acordo com a necessidade do mês	Atividade de Manicure e Alongamento
Materiais para decoração de festas	De acordo com a necessidade do mês	Atividade de Decoração de Festas
Materiais de escritório	De acordo com a necessidade do mês	Atividade Informática
Materiais de Manicure e Pedicure	De acordo com a necessidade do mês	Atividade de designer e Micropigmentação
Materiais Permanentes	De acordo com a necessidade do mês	Produtos para as atividades em geral
Produtos de alimentos	De acordo com a necessidade do mês	Para as atividades de Panificação e Confeitaria

Valor previsto para ser utilizado mensalmente conforme Cronograma Físico Financeiro será de R\$25.000,00.

3.2 a Aplicação em Valores dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

MAUÁ, 22 DE MAIO DE 2023.


AMANDA ZIMMERHANSL LEITE

ASSISTENTE SOCIAL

Amanda Zimmerhansl
Assistente Social
CRESS Nº 68066-9ª Região/SP

05.028.042/0001-54
INSTITUIÇÃO RECANTO
~~PIRELLA~~
MARTA MIRTIS M. DA SILVA
Rua Imbula, 166
Jardim Presidente
PRESIDENTA
Mauá - SP



TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 107/2023

Processo n.º 3654/2023

Fundamento: Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Valor: R\$ 300.000,00

Emenda Parlamentar Federal: nº 41190008/Ação 219G

Vigência: 12 meses

Termo de Colaboração que entre si celebram o **Município de Mauá**, através da Secretaria de Assistência Social, e a **Instituição Recanto Infantil Tia Célia**, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mauá**, inscrito no CNPJ 46.522.959/0001-98, estabelecido nesta cidade, na Av. João Ramalho, 205, Bairro: Vila Noêmia, Mauá - SP, neste ato representado por **Xênia Pedrosa de Sousa Díspre**, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a **Instituição Recanto Infantil Tia Célia**, na qualidade de Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ 05.028.042/0001-54, estabelecida nesta cidade, na Rua Imbuia, 166 - Jardim Ipê - Mauá - SP - CEP 09390-440, neste ato representada por **Adrina Maria da Silva Alves**, procuradora da organização, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 45.267.341 SSP/SP e do cadastro nacional das pessoas físicas - CPF n. 315.816.678-09, doravante em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, respectivamente, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, na forma das condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto o Empoderamento Social e Econômico. (Verba de Emenda Parlamentar Federal para custeio de projeto).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO.

São representantes em relação ao objeto:

a) Dirigente responsável pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: Sra. **Adrina Maria da Silva Alves**, procuradora, RG 45.267.341, CPF 315.816.678-09, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 35, V e 61 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.935/2021.

b) Gestor responsável pela parceria: **Sebastião Marcial Sobrinho** Assessor de Gabinete da Assistência Social, responsável por fiscalizar, monitorar e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;



- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Requerer da organização parceira o saneamento de eventuais irregularidades na gestão dos recursos ou de fatos que comprometam as atividades e metas da parceria;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto, que deverá conter no mínimo os requisitos previstos no §1º do art. 59 da Lei 13.019 de 2014;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 2014;
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- h) Cumprir com os prazos previstos para a prestação de contas;
- i) Exigir da organização parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração Pública, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- j) Realizar pesquisa de satisfação da parceria sempre que necessário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA.

São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto em estrita consonância com as normativas e legislações pertinentes, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas, do Plano de Trabalho;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Disponibilizar os bens e/ou serviços a título de contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- d) Os recursos recebidos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias, ou no fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública



- e) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- f) Quando autorizado, pagar despesas em espécie (em casos excepcionais);
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados,
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros das comissões de monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- j) Transferir e permitir ao MUNICÍPIO a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da organização e ao adimplemento do Termo, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) Apresentar a prestação de contas parcial no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da parcela e a prestação de contas anual no prazo de até 30 (trinta) dias após o final de cada exercício, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo MUNICÍPIO, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;
- n) Na prestação de contas final, anexar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da organização parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;
- o) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- p) Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser



entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;

q) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão repassador, descrição do objeto e valor total da parceria.

r) Oficiar, caso houver, a relação de parentesco vinculado ao objeto de dirigente ou de membros da diretoria da organização, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES.

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL.

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação e interesse público.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o MUNICÍPIO e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O valor total da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

Poderá haver reajuste anual, conforme índice oficial do governo Federal – IPCA/IBGE, bem como readequações de valores, caso seja necessário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá colocar a disposição do objeto seus recursos materiais, humanos e/ou patrimoniais elencados no Plano de Trabalho, podendo ser substituído pela contrapartida financeira. Os recursos disponibilizados a título de contrapartida constituem as obrigações mínimas a que se compromete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo que, mediante entendimentos entre as partes ou de forma espontânea, poderão ser concedidas outras contrapartidas sem que isso constitua obrigação do MUNICÍPIO de ampliar sua participação financeira no cofinanciamento do objeto.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS.



Os valores a repassar, segundo o Cronograma de Desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, **na agência nº 2113, (Banco Caixa Econômica Federal), Operação: 003 - Conta-Corrente nº 92-7**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO.

A referida despesa correrá por conta da funcional programática: 05.29.08.244.0012.2326, fonte de recurso: 0005; da Secretaria de Assistência Social, elemento de despesa: 3.3.50.39.01.00.00.00, empenho nº 3051/2023; da despesa de Emenda Parlamentar Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO.

O MUNICÍPIO declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e empenhos para a cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma: Parcial: até 15 (quinze) dias após o repasse de cada parcela; e Integral: até 90 (noventa) dias do encerramento da vigência desta parceria.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

Este Instrumento terá **vigência de 31/08/2023 até 30/08/2024** contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, justificando suas razões, e desde que aprovado pelo Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO.

Poderá haver prorrogação do prazo de vigência do presente Termo somente em casos excepcionais a serem analisados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS.

Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-officio com no mínimo **90 (noventa) dias de antecedência**, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e, prestado contas até o montante do repasse realizado;



- b) Se houver atrasos nos repasses (definir um prazo) que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo MUNICÍPIO ou por órgãos oficiais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS.

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pelo MUNICÍPIO, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente, durante a vigência da parceria, membro do Ministério Público ou agente público de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- d) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- f) Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Termo será publicado na (PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS.

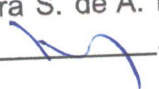
Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Instrumento: Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

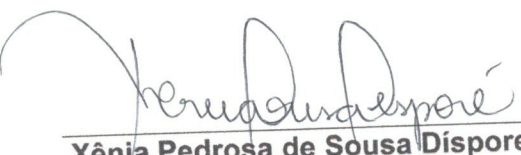
As partes elegem o foro da comarca de Mauá para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Eu, Maria Sara S. de A. Pereira, , digitei o presente Termo, e eu, Maria José da Silva Farias; , o revisei. 

Mauá, 31 de agosto de 2023.


Xênia Pedrosa de Sousa Dísposre
Secretária de Assistência Social


Instituição Recanto Infantil Tia Célia
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:


Assinatura:

Nome:

Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações

Assinatura:

Nome:


Maria José S. Farias
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Mauá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituição Recanto Infantil Tia Célia

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2023

OBJETO: Empoderamento Social e Econômico. (Verba de Emenda Parlamentar Federal para custeio de projeto).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 300.000,00

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 31 de agosto de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Dísore

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 251.556.738-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marta Mirtis Maria da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 393.826.318-01

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Dísore

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 251.556.738-01

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Adrina Maria da Silva Alves

Cargo: Procuradora da Entidade

CPF: 315.816.678-09

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: Sebastião Marcial Sobrinho

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 899.785.798-34

Assinatura: Sebastião Marcial Sobrinho

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ Nº: 46.522.959/0001-98
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituição Recanto Infantil Tia Célia.
CNPJ Nº: 05.028.042/0001-54
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 107/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/agosto/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Empoderamento Social e Econômico. (Verba de Emenda Parlamentar Federal para custeio de projeto).
VALOR (R\$): 300.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 31 de agosto de 2023

RESPONSÁVEL:

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Dísposre
Cargo: Secretária de Assistência Social
E-mail: xeniasousa@gmail.com

Assinatura: _____